



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE 2026
(Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança e outros)

Requer o envio de convite ao Diretor-Geral da Polícia Federal, Sr. Andrei Passos Rodrigues, para comparecer a esta Comissão, a fim de prestar esclarecimentos acerca da atuação da Polícia Federal no caso da prisão do ex-deputado federal Alexandre Ramagem nos Estados Unidos.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, e dos arts. 24, VII, 255 a 258, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), o envio de convite ao Diretor-Geral da Polícia Federal, Sr. Andrei Passos Rodrigues, para comparecer a esta Comissão, a fim de prestar esclarecimentos acerca da atuação da Polícia Federal no caso da prisão do ex-deputado federal Alexandre Ramagem nos Estados Unidos.

JUSTIFICATIVA

A prisão do ex-deputado federal Alexandre Ramagem nos Estados Unidos, em 13 de abril de 2026, pelo Serviço de Imigração e Controle de Aduanas norte-americano (ICE), ganhou especial gravidade após a afirmação de que o episódio





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

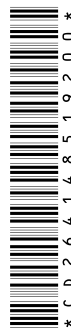
teria resultado de cooperação entre autoridades brasileiras e norte-americanas¹. Soma-se a isso a informação de que o governo brasileiro já havia formalizado, em 30 de dezembro de 2025, pedido de extradição às autoridades dos Estados Unidos. Trata-se, portanto, de caso que envolve diretamente relações diplomáticas e consulares, política externa, instrumentos de cooperação internacional, além de atividades de informação e contra-informação, matérias que se inserem claramente no campo temático da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, nos termos do art. 32, inciso XV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A repercussão do caso foi ampliada pelas declarações do Diretor-Geral da Polícia Federal, Sr. Andrei Passos Rodrigues, no sentido de que a prisão de Alexandre Ramagem seria “fruto da cooperação internacional entre Brasil e Estados Unidos no combate ao crime organizado”. Além disso, reportagens amplamente divulgadas atribuem à Polícia Federal a informação de que um delegado brasileiro em atuação cooperativa com o ICE teria contribuído com alertas que auxiliaram a detenção. Diante desse quadro, é indispensável que esta Comissão ouça diretamente o dirigente máximo da Polícia Federal, a fim de que esclareça, de forma precisa, a extensão da participação da corporação, a natureza dessa cooperação e os fatos concretos que levaram à atuação conjunta entre órgãos brasileiros e norte-americanos.

Mais do que esclarecer os fatos, esta Comissão precisa averiguar, principalmente, a legalidade dos procedimentos adotados, a base normativa que sustentou eventual compartilhamento de informações, a cadeia de comando que autorizou a atuação de agentes brasileiros e a exata relação entre a cooperação policial noticiada, o pedido formal de extradição já encaminhado e a prisão efetuada pelo órgão migratório norte-americano.

Assim, a presença do Diretor-Geral da Polícia Federal na CREDN é, portanto, medida urgente e necessária para que o caso seja devidamente esclarecido,

¹<https://g1.globo.com/economia/blog/ana-flor/post/2026/04/13/delegado-brasileiro-que-atua-no-ice-contribuiu-para-prisao-de-ramagem-nos-eua-diz-pf.ghtml>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

especialmente em episódio que envolve a atuação do Estado brasileiro em articulação com autoridades estrangeiras e que produz relevantes repercussões jurídicas, diplomáticas e políticas.

Diante disso, considerando a relevância e urgência do tema, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de abril de 2026.

Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA
PL/SP

Apresentação: 17/04/2026 11:03:52.777 - CREDN

REQ n.45/2026



* CD 264 1 4 8 5 1 9 2 0 0 *



Requerimento

Deputado(s)

- 1 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
- 2 Dep. Rodrigo Valadares (PL/SE)
- 3 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 4 Dep. Mario Frias (PL/SP)
- 5 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)

